



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR: Licitadora
Nº DE PROC.: 4109
PÁG.: 000027
ASS.: Jessé
MAT.: 1094034

TERMO DE REFERENCIA DO MEMORANDO Nº 225/2017

1. OBJETO: contratação de empresa especializada na aquisição de Relógio – Ponto Digital às **Unidade de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde** do município de Macaíba.

2. JUSTIFICATIVA: A presente contratação refere-se a importância da necessidade de complementar os Relógios do Ponto Digital desta Secretaria, oferecendo aos servidores, uma ferramenta de registro de ponto, proporcionando mais celeridade, segurança e confiabilidade no controle de frequência, minimizando assim a possibilidade de falhas nos registros e ainda proporcionar uma maior comodidade na execução de suas obrigações funcionais, para todos os servidores, para as **Unidades da Secretaria Municipal de Saúde** do Município de Macaíba

3. FORMA E LOCAL DE ENTREGA: Os serviços serão prestados de forma parcelada, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser entregues nos locais a serem determinados pelo Fiscal de Contrato, no âmbito do Município de Macaíba, por conta do contratado. Os pedidos serão efetuados por meio de requisição própria, emitida pelo Fiscal do Contrato, com pelo menos 24 horas da entrega dos produtos.

4. OUTRAS PRESCRIÇÕES: Além das especificações mencionadas, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do produto licitado:

5. DO PRAZO DE ENTREGA

5.1 Os equipamentos deverão ser entregues e instalados, ativados e testados, em perfeito funcionamento, no local determinado pela Contratante dentro da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av. Mônica Dantas, 28 – Centro – Macaíba/RN;

5.2 Em horário comercial, sem qualquer custo adicional, em no máximo 15 (quinze) dias corridos após a assinatura do contrato, prorrogável por 15 (quinze) dias, desde que devidamente justificado e aceito pela Contratante.



Assinatura



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº DE PROC.:	4209
PÁG.:	000028
ASS.:	Jessuá
MAT.:	1099639

5.3 Horário de entrega dos produtos: segunda à sexta-feira, das 8h às 12h30 e das 13h00 às 17h (horário de Brasília), estando sujeito a conferência e aceite por funcionário da Secretaria Municipal de Saúde.

5.1.1 - A empresa deverá fornecer os produtos solicitados, integralmente, no prazo estabelecido.

5.1.2 - A empresa deverá disponibilizar um funcionário e dispor de número telefônico e e-mail, para contato imediato da CONTRATANTE.

5.1.3 - Em caso de problemas de fabricação ou defeitos apresentados em função do transporte dos materiais a serem entregues, os mesmos deverão ser substituídos, com a mesma qualidade e quantidade, no prazo de 10 dias.

5.1.4 - Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ocorridos aos seus funcionários na entrega do objeto;

5.1.5 - Informar a CONTRATANTE sobre qualquer dificuldade, imprevisto ou alteração no objeto da licitação ou data e forma de entrega, com devida justificativa.

6. DA GARANTIA

6.1 Todos os equipamentos deverão ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses contra defeito de fabricação, devendo oferecer também a garantia total dos equipamentos, a partir da data de instalação.

6.2 - O objeto, ou sua parcela, executado em desacordo com as especificações, contendo vícios, defeitos, incorreções ou divergências da proposta deverá ser objeto de revisão em até 5 (cinco) dias úteis, contadas a partir da comunicação feita pela Contratante.

6.3 - A garantia deverá ser prestada pela Contratada, que se responsabilizará pela substituição, remoção e devolução dos equipamentos, no local indicado pela Contratante, inclusive frete, seguro e demais despesas.

6.4 - Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das propostas de preço;

6.5 Os equipamentos deverão ser entregues e instalados sem nenhum custo adicional, no local mencionado da Secretaria de Saúde – Fones: (84) 3271-6554/6547.

Guypa



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR:	Licitacao
Nº DE PROC.:	4109
PAG.:	000029
ASS.:	José
MAT.:	1094035

6.6 O objeto, ou sua parcela, executado em desacordo com as especificações, contendo vícios, defeitos, incorreções ou divergências da proposta deverá ser objeto de revisão em até 5 (cinco) dias úteis, contadas a partir da comunicação feita pela Contratante.

6.7 - A garantia deverá ser prestada pela Contratada, que se responsabilizará pela substituição, remoção e devolução dos equipamentos, no local indicado pela Contratante, inclusive frete, seguro e demais despesas.

6.8 A empresa vencedora deve se adaptar aos tipos de tomadas existentes nos prédios que receberão os equipamentos.

6.9 A empresa vencedora deverá arcar com todos os custos diretos e indiretos oriundos da assistência técnica, desde que pontos de rede e tomadas estiverem em perfeito funcionamento,

7 – FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - **Forma de pagamento: em até 30 (trinta) dias do Termo de Recebimento definitivo das entregas dos produtos, com a apresentação das respectivas notas fiscais/faturas.**

7.2 - As notas fiscais não poderão ter rasuras e deverão descrever corretamente o item, e número de empenho, o número do processo de compras, dados bancários para depósito. As notas fiscais serão liberadas para pagamento somente quando acompanhadas do relatório de recebimento, devidamente assinado e carimbado pelo funcionário responsável.

7.3 - Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do material;

7.4 - Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos.

8 - DA ASSISTÊNCIA E SERVIÇOS

8.1 Fornecer os serviços de assistência técnica, providos diretamente pela contratada.



Guilherme



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR:	licitacao
Nº DE PROC.:	4109
PÁG.:	000030
ASS.:	[assinatura]
MAT.:	1099639

8.1.1 A contratada deverá atender aos pedidos de assistência técnica de forma ON-SITE (no local) quando solicitados pela Prefeitura Municipal nos locais em que os equipamentos estiverem instalados, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito)** horas, conforme horário de funcionamento da Prefeitura, sendo de sua responsabilidade todo material necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos;

8.1.2 Atendimento e/ou suporte via e-mail, conexão remota ou telefone em até 12 (doze) horas e caso o problema técnico não seja resolvido por este meio, à contratada deverá prover a presença do técnico para atendimento presencial até **48** horas;

8.1.3 As execuções da assistência técnica devem seguir as recomendações técnicas do fabricante, devendo ser efetuada por empresa autorizada do fabricante, sem que isso ocasione qualquer prejuízo à execução dos serviços;

8.1.4 A Assistência Técnica deverá ser prestada de forma habitual e permanente e, por prazo indeterminado;

8.1.5 A Contratada deverá proceder à substituição de equipamentos pendente de assistência técnica por outro em perfeito funcionamento e de mesma especificação do substituído em até **48 (quarenta e oito)** horas, a partir da solicitação da Prefeitura Municipal;

8.1.6 Cabe a Contratada a instalação de todos os acessórios, componentes, periféricos, ou outros materiais que sejam necessários para a perfeita instalação e funcionamento.

Atenciosamente,

GISLEYNE KARLA MEDEIROS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
(Portaria Nº 323/2017)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

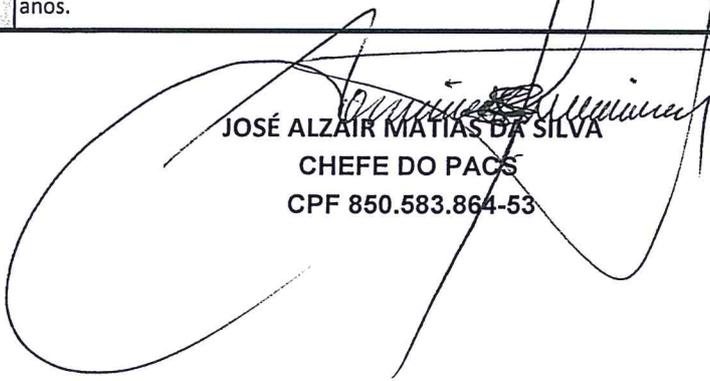


Av. Mônica Nobrega Dantas, 34 - Centro - Macaíba/RN - CEP: 59280-000 - Fone: 84 3271-6550

SETOR: Locação
Nº DE PROC.: 4109
PAG.: 000031
ASS.: José
MAT.: 1094634

COTAÇÃO - RELÓGIO DE PONTO DIGITAL DA SMS/MACAÍBA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Relógio de ponto eletrônico com leitor de biometria (impressão digital) e 01 (uma) Impressora Fiscal interna de alta velocidade com guilhotina de corte: Transferência de dados por cabo USB, Penderive ou opcional TCP/IP; e, Fonte de alimentação 110 V/220V; Suporte de parede; Parafusos e buchas de fixação. Capacidade para até 350 funcionários (cadastrando 2 digitais) ou 700 funcionários, cadastrando 1 digital); Memória para mais de 1,5 milhões de registros de ponto; Caixa em ABS; Mostrador digital; Bateria Interna; Garantia de fábrica e suporte técnico por um período de 01 (um) ano; Inclui software de Registro Eletrônico de Ponto (SREP), compatível até Windows Seven, com operação local ou em rede para emissão de relatórios com as totalizações das horas trabalhistas. Regulamentado pela Portaria 1.510 do MTE. Incluso frete, instalação, configuração e treinamento.	UNID	10
2	Bobina de papel térmico compatível ao Relógio de Ponto, com largura de 58mm e comprimento mínimo de 300mts. Com impressão de vida útil no mínimo de 5 anos.	UNID	500


JOSÉ ALZAIR MATIAS DA SILVA
CHEFE DO PACS
CPF 850.583.864-53